

N

3

Republica
dos
Estados Unidos do Brazil

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

DIRECTORIA GERAL DE ESTATISTICA

RECENSEAMENTO GERAL DA POPULAÇÃO EM 1930

ESTADO

MUNICIPIO

(Districto, Secção ou Circumscripção)

CADERNETA DEMOGRAPHICA

DA

ZONA CENSITARIA

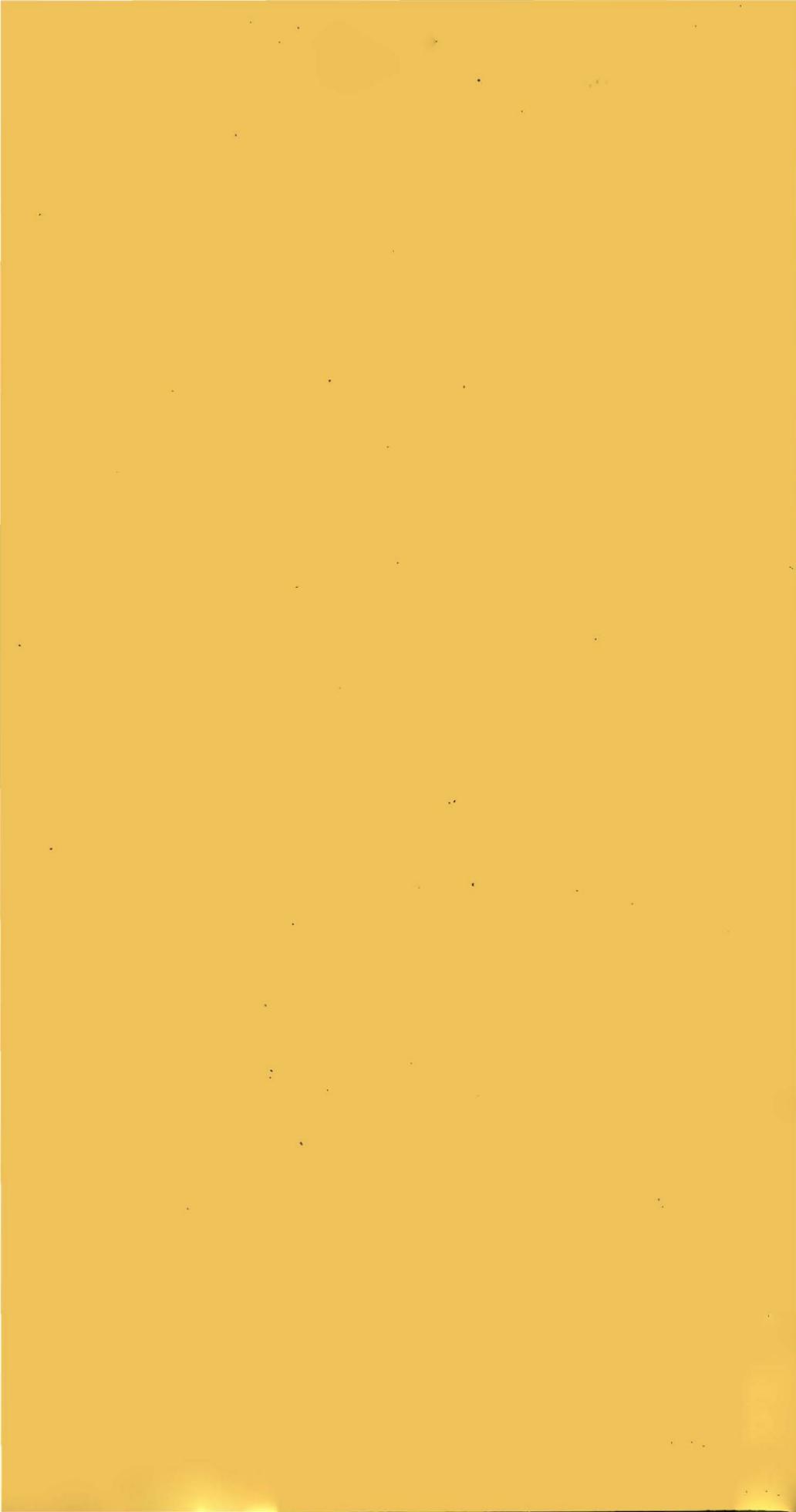
A CARGO DO

Agente recenseador

Verificada.....

Em..... de..... de 193.....

Pela comissão censitaria



A series of horizontal lines for writing, consisting of approximately 25 lines spaced evenly down the page.

Em..... de..... de 1930

Pela Comissão Censitaria

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA CADERNETA

Data da entrega da lista — Ao começar o serviço, escrever na 1ª linha da columna 1 o mez e na linha immediata a data, deixando em branco o resto da columna até finalizar o trabalho feito no mesmo dia, que deverá ficar separado por um traço horizontal dos assentamentos realizados posteriormente. Ao recommear o serviço, no dia seguinte, escrever a nova data (sómente o dia desde que não mude o mez) e assim por diante.

Quando, na passagem do serviço de um dia para outro, houver intervallo de um ou mais dias, deverá ser explicado o motivo dessa interrupção na parte relativa ás observações.

PREDIO

Numero de ordem — Este numero indica a ordem em que vão ficar na caderneta todos os predios visitados. Não deverá, pois, haver saltos de numero, sendo todos escriptos seguidamente e representando o ultimo numero da caderneta o total de predios recenseados na zona censitaria. A cada numero de ordem devem corresponder, exactamente, as indicações lançadas nas outras columnas, separando os assentamentos referentes a cada um dos predios o espaço de uma linha em branco.

Sendo insufficiente uma caderneta para o arrolamento de todos os predios existentes na zona descripta na 1ª pagina, o recenseador deverá pedir uma caderneta supplementar, na qual continuará o numero de ordem em seguimento ao ultimo da caderneta finda.

Local — Escrever em uma ou mais linhas, de modo claro e preciso, o nome actual da rua, praça, largo, travessa, becco, ladeira, estrada, morro, campo, caminho, avenida, praia, etc. que tiver de percorrer. Si a denominação moderna fôr pouco usada, mencionar nas observações o nome antigo porque é mais conhecido o logradouro. Feitos os registros relativos ao primeiro logradouro recenseado, separar estas informações por um traço horizontal dos apontamentos referentes ao segundo logradouro, procedendo da mesma fórma quanto aos logradouros seguintes. O numero de interrupção da columna indicará logo quantos logradouros publicos foram percorridos.

Numeração — Escrever o numero do predio gravado em placa, pintado ou inscripto de qualquer outra fórma em uma das dependencias externas, assignalando, com a abreviatura s/n, os predios que não forem numerados.

Si se tratar de avenidas, estalagens, cortiços, etc., onde existam varias casas ou domicilios independentes, com ou sem numeração, — escrever, ao lado dos numeros que tiverem aquellás habitações no logradouro publico, o numero de cada um dos seus predios ou domicilios independentes, supprindo por algarismos romanos (I, II, III, IV, etc.) a falta de numeração.

Descrição — Escrever abreviadamente a natureza do predio: terreo (ter.), assobradado (assob.), ou sobrado (sob.); escrever da mesma fórma o numero dos pavimentos (1, 2, 3, etc.) e a sua condição: habitado (hab.), fechado (fech.), deshabitado (deshab.), em construcção (constr.), em reconstrucção (reconstr.), ou em ruinas (ruinas.), etc.

Sempre que no predio houver um estabelecimento commercial, especificar nessa columna a sua natureza: padaria, barbearia, colchoaria.

Nas collectividades especiaes, taes como,—quarteis, fabricas, fazendas, etc., onde, além do edificio principal, ha outras casas menores para residencia de operarios (fabricas), de officiaes, soldados ou empregados (quarteis), de colonos ou meeiros (fazendás), etc., descrever o edificio principal, dando, em seguida, o numero das outras casas. Não havendo espaço sufficiente, poderá dar, nas Observações os esclarecimentos complementares que julgar necessarios fazendo as respectivas chamadas por meio de signaes identicos aos collocados nos registros a que se referem.

Propriedade. — Escrever abreviadamente (part.), si o domicilio for particular; (pub.), si for publico; (pub. f.), si for um estabelecimento publico federal; (pub. e.), si for estadual, ou (pub. m.), si for municipal; dando nas Observações os esclarecimentos complementares que forem necessarios.

PAVIMENTOS DO PREDIO

Numero de ordem. — Este numero deve corresponder á ordem dos pavimentos do mesmo predio. Escrever o algarismo 1 para indicar o 1^a pavimento, o algarismo 2 para indicar o 2^o pavimento, e assim por diante, registrando o ultimo e mais elevado algarismo o numero de pavimentos do predio. Não escrever os algarismos relativos aos pavimentos de outros predios, sem ter lançado todas as informações correspondentes aos pavimentos dos predios anteriormente registrados. Si dois ou mais ou mesmo todos os pavimentos do predio tiverem identica applicação, constituindo um só domicilio, deverão o numero de ordem dos pavimentos ser inscriptos em uma só linha, da maneira seguinte : 7 e 2, 2 e 3, 1 a 3, 1 a 4, etc. Nos domicilio collectivos de que trata a columna 5 o numero de pavimentos se refere ao edificio principal.

Applicação. — Escrever, ao lado do numero de ordem do pavimento, a sua applicação, indicando abreviadamente : (hab. p.) a habitação particular ; (hab. c.) a habitação collectiva ; (rep. p.) a repartição publica ; (c. neg.) a casa de negocio ; (pensão) a casa de pensão ; (escript.) o escriptorio ; e escrevendo por extenso outras applicações, taes como hotel, fazenda, quartel fortaleza etc. Em relação aos navios, escrever : (navio m.) quando fôr mercante, (navio g.) quando fôr de guerra.

Numero de domicilios. — Mencionar o numero de domicilios independentes de cada pavimento, isto é, conforme o numero dos individuos por elles responsaveis. Sendo o predio um só domicilio (collectivo ou não) e abrangendo todos os pavimentos, deverá ser representado apenas pelo algarismo 1. Todos os domicilios collectivos, embora constituídos por varias casas, desde que tenham um só responsavel, devem figurar como um só domicilio.

DOMICILIO

Aos dizeres das columnas 10, 11 e 12 devem corresponder exactamente as informações sobre cada um dos domicilios mencionados na columna 9.

Numero da lista. — A numeração da lista deverá ser feita seguidamente para cada uma das especies de domicilio (particular ou collectivo), escrevendo-se, ao lado do numero de ordem, a abreviatura d.p. quando se tratar de domicilio particular e d. c. quando se tratar de domicilio collectivo ; assignalando os ultimos e maiores algarismos de d. p. e d. c. o total dos domicilios particulares e collectivos recenseados na zona percorrida.

Nome do responsavel. — Mencionar o nome do dono do domicilio ou da pessoa por elle responsavel, a quem compete assignar a lista e assumir a responsabilidade da respectiva entrega.

Estando fechado o domicilio e não tendo sido encontrado o responsavel pela entrega da lista, procurar saber o seu nome no proprio domicilio ou na vizinhança, esforçando-se tambem por obter as informações solicitadas na columna 1 (numero de pessoas). Procurar saber ainda onde e quando poderá ser encontrado o responsavel pelo domicilio, devendo ser guardada a lista que lhe era destinada, com o numero constante da columna 10 e com os assentamentos referentes á situação do predio. Uma interrogação na columna 1 chamará a attenção para o caso, que deve ser succinta e convenientemente esclarecido nas Observações.

Numero de pessoas. — Este registro deverá ser feito por ocasião da entrega da lista de accôrdo com a informação dada no domicilio pelo seu responsavel ou por quem o represente. Ao recolher a lista censitaria, verificará o recenseador si ha necessidade de alguma correcção e si o numero das pessoas constantes do mesmo boletim corresponde exactamente ao total dos moradores da habitação particular ou collectiva.

Data da restituição da lista. — Escrever na 1^a linha, o mez, e nas linhas seguintes o dia, de conformidade com a restituição da lista ; indicando as linhas em branco a falta de entrega dos boletins censitarios.

MODELO

Data entrega da lista	PREDIO				
	Numero de ordem	SITUAÇÃO		DESCRIPÇÃO	Propriedade
		Local	Numeração		
1	2	3	4	5	6
Agosto					
20	1	Ladeira de	397 (1)	Sob.—3 pav.—hab.—	Part.
		Santa		com um armazem de secco	
		Maria da		e molhados	
		Bocca do			
		Monte			
	2		s/n	Igreja—desah.	Part.
	3		404	Asob.—1 pav.—hab.—fechado	Part.
21	4		407	Sob. — 2 pav.—com loja de faenn-	Part.
				das—2º pav. deshab.	
	5		408	Sob.—4 pav.—hotel	Part.
	6	Rua	2	Sob.—3 pav.—hab.	Pub. f.
		21			
		de			
	7	Abril	3	Terreo—em constr.	Pub. m.

OBSERVAÇÕES—(1) Em seguida ao predio 397 ha um terreno abandonado

(2) Em Guaritinguetá. temporariamente, com a familia.

res da caderneta, antes de começar o serviço

PAVIMENTOS DO PREDIO			DOMICILIO			
Numero de ordem	APPLICAÇÃO	Numero de domicilios	Numero da lista	NOME DO RESPONSÁVEL	Numero de pessoas	Data da reutilização da lista
7	8	9	10	11	12	13
1	Neg.—hab. p.	1	1 d. p.	Ladislau F. Couto	5	Setembro
2	2 escriptorios e					7
	1 hab. p.	1	2 d. p.	Estevão R. de Albuquerque	1	»
3	hab. p.	2	3 d. p.	Raymundo de Sá Miranda	5	»
			4 d. p.	Carolina de Souza Lopes	7	»
1		—	—	—		
1	hap. p.	1	5 d. p.	Heracito de Gouvêa (2)	8	
1	neg.			—		
2	—	—	—	—	—	—
1 a 4	Hotel	1	1 d. c.	Camillo de Botelho	120	8
1	hap. p.	1	6 d. p.	Bejamim Lamartine	6	»
2 e 3	rep. pub.	—	—	—	—	—
1	—	—	—	—		

Data da entrega das listras	PREDIO				
	Numero de ordem	SITUAÇÃO		DESCRIPÇÃO	Propriedade
		Local	Numeração		
1	2	3	4	5	6
<i>Agosto</i>					
23 (1)	8	Rua	70/1	Em avenida — sob. — 2 pav. hab.	Part.
		21			
	9	de	70/2	» » » 2 pav. desah.	»
		Abril			
	10		43	Sob. — 2 pav. — em ruínas	»
	11		s/n	Sob. — 2 pav. — hab. — capella — mais 25 casas diversas	»
	12		72	Sob. — 3 pav. — hab. — pharmacia	»
24	13	Rua	6	Assob. — 1 pav. — hab.	»
		da			
	14	Consti-	4 e 6	Sob. — 2 pav. — leiteria	»
		tuição			

OBSERVAÇÕES — (1) Grandes chuvas no dia 22.

(2) Reside num barracão no fundo do prédio.

PAVIMENTOS DO PREDIO			DOMICILIO				Data da restituição da lista
Numero de ordem	APPLICAÇÃO	Numero de domicilios	Numero da lista	NOME DO RESPONSÁVEL	Numero de pessoas		
7	8	9	10	11	12	13	
						<i>Setembro</i>	
<i>1 e 2</i>	<i>hab. p.</i>	<i>1</i>	<i>7 d. p.</i>	<i>Durvalino G. da Motta</i>	<i>8</i>	<i>10</i>	
<i>1 e 2</i>	<i>—</i>	<i>—</i>	<i>—</i>	<i>—</i>	<i>—</i>	<i>—</i>	
<i>1 e 2</i>	<i>hab. p. (2)</i>	<i>1</i>	<i>8 d. p.</i>	<i>Cantidio L. de Moura</i>	<i>4</i>	<i>12</i>	
<i>1 e 2</i>	<i>Fazenda</i>	<i>1</i>	<i>2 d. c.</i>	<i>Coronel Leandro Gomes</i>	<i>240</i>	<i>13</i>	
<i>1</i>	<i>neg. hab.</i>	<i>1</i>	<i>9 d. p.</i>	<i>Lycurgo D. dos Santos</i>	<i>4</i>	<i>»</i>	
<i>2 e 3</i>	<i>Pensão</i>	<i>3</i>	<i>3 d. c.</i>	<i>Claudio da Rocha</i>	<i>32</i>	<i>»</i>	
			<i>10 d. p.</i>	<i>Euclides Ramos</i>	<i>5</i>	<i>»</i>	
			<i>11 d. p.</i>	<i>Bento da Rocha Dias</i>	<i>1</i>	<i>»</i>	
<i>1</i>	<i>hab. p.</i>	<i>1</i>	<i>12 d. p.</i>	<i>Carlos J. de Oliveira</i>	<i>8</i>	<i>14</i>	
<i>1 e 2</i>	<i>hab. p.</i>	<i>1</i>	<i>13 d. p.</i>	<i>Luiz Dantas</i>	<i>5</i>	<i>15</i>	


~~~~~  
**Typographia da Directoria Geral de Estatistica — 1930**  
~~~~~